



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPECAETÁ - BA

TERÇA- FEIRA – 28 DE MAIO DE 2024 - ANO VI – EDIÇÃO N° 94

Edição eletrônica disponível no site www.pmipecaeta.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPECAETÁ PÚBLICA:

- **DECRETOS N° 326; 327; 328; 329; 330; 332; 333; 335; 336/2024:** CONCEDEM CONVERSÃO DE LICENÇA-PRÊMIO AOS SERVIDORES QUE ESPECIFICAM.

**IMPrensa OFICIAL
UMA GESTÃO LEGAL
E TRANSPARENTE**

- Gestor(a): Elcydes Piaggio de Oliveira Júnior
- Rua Vivaldo Reis, 02, Ipecaetá – Ba
- Tel: 75 3685-2113



Edição eletrônica disponível no site www.pmipecaeta.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

DECRETO Nº 326/2024

De: 28 de maio de 2024

“Concede conversão de licença-prêmio ao servidor que especifica e, dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPECAETÁ, ESTADO DA BAHIA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente os poderes que lhes são conferidos pela Lei Municipal nº 337, de 19 de agosto de 2015, e

CONSIDERANDO o quanto dispõe o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Ipecaetá, Lei Municipal nº 71, de 29 de junho de 1998, no artigo 103;

CONSIDERANDO os dispositivos da Lei Municipal nº 337, de 19 de agosto de 2015, que tratam sobre a matéria;

CONSIDERANDO a manifestação favorável da Procuradoria Jurídica do Município de Ipecaetá,

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedida a conversão da licença-prêmio em pecúnia, requerida através do protocolo de nº 097/2022, à(o) servidor(a) de matrícula funcional nº 1015975, ocupante do cargo de Professor de Matemática, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, relativo ao período aquisitivo de 27/12/2016 a 26/12/2021.

Art. 2º - O pagamento da conversão da licença-prêmio a que se refere o artigo anterior será realizado de uma única vez, em data definida pela Secretaria Municipal de Administração, correspondendo ao valor dos vencimentos do(a) servidor(a) no seu cargo efetivo, não sendo computado quaisquer vantagens decorrentes de local de trabalho ou exercício de cargo ou função de confiança.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 28 de maio de 2024.

Elcydes Piaggio de Oliveira Junior
Prefeito Municipal



Edição eletrônica disponível no site www.pmipecaeta.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

DECRETO Nº 327/2024

De: 28 de maio de 2024

“Concede conversão de licença-prêmio ao servidor que especifica e, dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPECAETÁ, ESTADO DA BAHIA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente os poderes que lhes são conferidos pela Lei Municipal nº 337, de 19 de agosto de 2015, e

CONSIDERANDO o quanto dispõe o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Ipecaetá, Lei Municipal nº 71, de 29 de junho de 1998, no artigo 103;

CONSIDERANDO os dispositivos da Lei Municipal nº 337, de 19 de agosto de 2015, que tratam sobre a matéria;

CONSIDERANDO a manifestação favorável da Procuradoria Jurídica do Município de Ipecaetá,

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedida a conversão da licença-prêmio em pecúnia, requerida através do protocolo de nº 034/2022, à(o) servidor(a) de matrícula funcional nº 1015952, ocupante do cargo de Professor de Língua Portuguesa, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, relativo ao período aquisitivo de 27/12/2016 a 26/12/2021.

Art. 2º - O pagamento da conversão da licença-prêmio a que se refere o artigo anterior será realizado de uma única vez, em data definida pela Secretaria Municipal de Administração, correspondendo ao valor dos vencimentos do(a) servidor(a) no seu cargo efetivo, não sendo computado quaisquer vantagens decorrentes de local de trabalho ou exercício de cargo ou função de confiança.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 28 de maio de 2024.

Elcydes Piaggio de Oliveira Junior
Prefeito Municipal



Edição eletrônica disponível no site www.pmipecaeta.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

DECRETO Nº 328/2024

De: 28 de maio de 2024

“Concede conversão de licença-prêmio ao servidor que especifica e, dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPECAETÁ, ESTADO DA BAHIA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente os poderes que lhes são conferidos pela Lei Municipal nº 337, de 19 de agosto de 2015, e

CONSIDERANDO o quanto dispõe o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Ipecaetá, Lei Municipal nº 71, de 29 de junho de 1998, no artigo 103;

CONSIDERANDO os dispositivos da Lei Municipal nº 337, de 19 de agosto de 2015, que tratam sobre a matéria;

CONSIDERANDO a manifestação favorável da Procuradoria Jurídica do Município de Ipecaetá,

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedida a conversão da licença-prêmio em pecúnia, requerida através do protocolo de nº 156/2022, à(o) servidor(a) de matrícula funcional nº 1016085, ocupante do cargo de Professor de Matemática, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, relativo ao período aquisitivo de 27/12/2016 a 26/12/2021.

Art. 2º - O pagamento da conversão da licença-prêmio a que se refere o artigo anterior será realizado de uma única vez, em data definida pela Secretaria Municipal de Administração, correspondendo ao valor dos vencimentos do(a) servidor(a) no seu cargo efetivo, não sendo computado quaisquer vantagens decorrentes de local de trabalho ou exercício de cargo ou função de confiança.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 28 de maio de 2024.

Elcydes Piaggio de Oliveira Junior
Prefeito Municipal



Edição eletrônica disponível no site www.pmipecaeta.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

DECRETO Nº 329/2024
De: 28 de maio de 2024

“Concede conversão de licença-prêmio ao servidor que especifica e, dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPECAETÁ, ESTADO DA BAHIA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente os poderes que lhes são conferidos pela Lei Municipal nº 337, de 19 de agosto de 2015, e

CONSIDERANDO o quanto dispõe o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Ipecaetá, Lei Municipal nº 71, de 29 de junho de 1998, no artigo 103;

CONSIDERANDO os dispositivos da Lei Municipal nº 337, de 19 de agosto de 2015, que tratam sobre a matéria;

CONSIDERANDO a manifestação favorável da Procuradoria Jurídica do Município de Ipecaetá,

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedida a conversão da licença-prêmio em pecúnia, requerida através do protocolo de nº 112/2022, à(o) servidor(a) de matrícula funcional nº 1015685, ocupante do cargo de Professor de Pedagogia, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, relativo ao período aquisitivo de 23/02/2016 a 21/02/2021.

Art. 2º - O pagamento da conversão da licença-prêmio a que se refere o artigo anterior será realizado de uma única vez, em data definida pela Secretaria Municipal de Administração, correspondendo ao valor dos vencimentos do(a) servidor(a) no seu cargo efetivo, não sendo computado quaisquer vantagens decorrentes de local de trabalho ou exercício de cargo ou função de confiança.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 28 de maio de 2024.

Elcydes Piaggio de Oliveira Junior
Prefeito Municipal



Edição eletrônica disponível no site www.pmipecaeta.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

DECRETO Nº 330/2024

De: 28 de maio de 2024

“Concede conversão de licença-prêmio ao servidor que especifica e, dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPECAETÁ, ESTADO DA BAHIA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente os poderes que lhes são conferidos pela Lei Municipal nº 337, de 19 de agosto de 2015, e

CONSIDERANDO o quanto dispõe o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Ipecaetá, Lei Municipal nº 71, de 29 de junho de 1998, no artigo 103;

CONSIDERANDO os dispositivos da Lei Municipal nº 337, de 19 de agosto de 2015, que tratam sobre a matéria;

CONSIDERANDO a manifestação favorável da Procuradoria Jurídica do Município de Ipecaetá,

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedida a conversão da licença-prêmio em pecúnia, requerida através do protocolo de nº 301/2022, à(o) servidor(a) de matrícula funcional nº 1015946, ocupante do cargo de Professor de Pedagogia, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, relativo ao período aquisitivo de 27/12/2016 a 26/12/2021.

Art. 2º - O pagamento da conversão da licença-prêmio a que se refere o artigo anterior será realizado de uma única vez, em data definida pela Secretaria Municipal de Administração, correspondendo ao valor dos vencimentos do(a) servidor(a) no seu cargo efetivo, não sendo computado quaisquer vantagens decorrentes de local de trabalho ou exercício de cargo ou função de confiança.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 28 de maio de 2024.

Elcydes Piaggio de Oliveira Junior
Prefeito Municipal



Edição eletrônica disponível no site www.pmipecaeta.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

DECRETO Nº 332/2024
De: 28 de maio de 2024

“Concede conversão de licença-prêmio ao servidor que especifica e, dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPECAETÁ, ESTADO DA BAHIA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente os poderes que lhes são conferidos pela Lei Municipal nº 337, de 19 de agosto de 2015, e

CONSIDERANDO o quanto dispõe o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Ipecaetá, Lei Municipal nº 71, de 29 de junho de 1998, no artigo 103;

CONSIDERANDO os dispositivos da Lei Municipal nº 337, de 19 de agosto de 2015, que tratam sobre a matéria;

CONSIDERANDO a manifestação favorável da Procuradoria Jurídica do Município de Ipecaetá,

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedida a conversão da licença-prêmio em pecúnia, requerida através do protocolo de nº 240/2022, à(o) servidor(a) de matrícula funcional nº 1015859, ocupante do cargo de Professor de Língua Portuguesa, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, relativo ao período aquisitivo de 21/10/2016 a 20/10/2021.

Art. 2º - O pagamento da conversão da licença-prêmio a que se refere o artigo anterior será realizado de uma única vez, em data definida pela Secretaria Municipal de Administração, correspondendo ao valor dos vencimentos do(a) servidor(a) no seu cargo efetivo, não sendo computado quaisquer vantagens decorrentes de local de trabalho ou exercício de cargo ou função de confiança.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 28 de maio de 2024.

Elcydes Piaggio de Oliveira Junior
Prefeito Municipal



Edição eletrônica disponível no site www.pmipecaeta.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

DECRETO Nº 333/2024

De: 28 de maio de 2024

“Concede conversão de licença-prêmio ao servidor que especifica e, dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPECAETÁ, ESTADO DA BAHIA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente os poderes que lhes são conferidos pela Lei Municipal nº 337, de 19 de agosto de 2015, e

CONSIDERANDO o quanto dispõe o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Ipecaetá, Lei Municipal nº 71, de 29 de junho de 1998, no artigo 103;

CONSIDERANDO os dispositivos da Lei Municipal nº 337, de 19 de agosto de 2015, que tratam sobre a matéria;

CONSIDERANDO a manifestação favorável da Procuradoria Jurídica do Município de Ipecaetá,

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedida a conversão da licença-prêmio em pecúnia, requerida através do protocolo de nº 241/2022, à(o) servidor(a) de matrícula funcional nº 1015860, ocupante do cargo de Professor de Língua Portuguesa, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, relativo ao período aquisitivo de 21/10/2016 a 20/10/2021.

Art. 2º - O pagamento da conversão da licença-prêmio a que se refere o artigo anterior será realizado de uma única vez, em data definida pela Secretaria Municipal de Administração, correspondendo ao valor dos vencimentos do(a) servidor(a) no seu cargo efetivo, não sendo computado quaisquer vantagens decorrentes de local de trabalho ou exercício de cargo ou função de confiança.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 28 de maio de 2024.

Elcydes Piaggio de Oliveira Junior
Prefeito Municipal



Edição eletrônica disponível no site www.pmipecaeta.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

DECRETO Nº 335/2024

De: 28 de maio de 2024

“Concede conversão de licença-prêmio ao servidor que especifica e, dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPECAETÁ, ESTADO DA BAHIA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente os poderes que lhes são conferidos pela Lei Municipal nº 337, de 19 de agosto de 2015, e

CONSIDERANDO o quanto dispõe o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Ipecaetá, Lei Municipal nº 71, de 29 de junho de 1998, no artigo 103;

CONSIDERANDO os dispositivos da Lei Municipal nº 337, de 19 de agosto de 2015, que tratam sobre a matéria;

CONSIDERANDO a manifestação favorável da Procuradoria Jurídica do Município de Ipecaetá,

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedida a conversão da licença-prêmio em pecúnia, requerida através do protocolo de nº 289/2022, à(o) servidor(a) de matrícula funcional nº 1015961, ocupante do cargo de Professor de Língua Inglesa, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, relativo ao período aquisitivo de 27/12/2016 a 26/12/2021.

Art. 2º - O pagamento da conversão da licença-prêmio a que se refere o artigo anterior será realizado de uma única vez, em data definida pela Secretaria Municipal de Administração, correspondendo ao valor dos vencimentos do(a) servidor(a) no seu cargo efetivo, não sendo computado quaisquer vantagens decorrentes de local de trabalho ou exercício de cargo ou função de confiança.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 28 de maio de 2024.

Elcydes Piaggio de Oliveira Junior
Prefeito Municipal



Edição eletrônica disponível no site www.pmipecaeta.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

DECRETO Nº 336/2024
De: 28 de maio de 2024

“Concede conversão de licença-prêmio ao servidor que especifica e, dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPECAETÁ, ESTADO DA BAHIA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente os poderes que lhes são conferidos pela Lei Municipal nº 337, de 19 de agosto de 2015, e

CONSIDERANDO o quanto dispõe o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Ipecaetá, Lei Municipal nº 71, de 29 de junho de 1998, no artigo 103;

CONSIDERANDO os dispositivos da Lei Municipal nº 337, de 19 de agosto de 2015, que tratam sobre a matéria;

CONSIDERANDO a manifestação favorável da Procuradoria Jurídica do Município de Ipecaetá,

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedida a conversão da licença-prêmio em pecúnia, requerida através do protocolo de nº 098/2022, à(o) servidor(a) de matrícula funcional nº 1000239, ocupante do cargo de Professor de Biologia, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, relativo ao período aquisitivo de 31/01/2017 a 30/12/2022.

Art. 2º - O pagamento da conversão da licença-prêmio a que se refere o artigo anterior será realizado de uma única vez, em data definida pela Secretaria Municipal de Administração, correspondendo ao valor dos vencimentos do(a) servidor(a) no seu cargo efetivo, não sendo computado quaisquer vantagens decorrentes de local de trabalho ou exercício de cargo ou função de confiança.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 28 de maio de 2024.

Elcydes Piaggio de Oliveira Junior
Prefeito Municipal